



"Quão Difícil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 07/21

04 de Agosto de 2021



Organização Europeia  
de Associações e  
Sindicatos Militares

**32 Anos ao Serviço dos  
Sargentos e de Portugal!**

**"Para Que (e a Quem) Serve esta RESFA?"**

**100% Sargentos  
de Portugal!**

O Presidente da República e **Comandante Supremo das Forças Armadas, promulgou no dia 3 de Agosto os diplomas que alteram as leis da Defesa Nacional e da Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas**, naquilo que o governo entendeu classificar de **"Reforma da Estrutura Superior das Forças Armadas" (RESFA)!**

Como já foi explicado, inclusivamente com a publicação da Edição Especial do jornal "O Sargento" em Maio de 2021 (*disponível em [www.ans.pt](http://www.ans.pt)*), a ANS entendeu não se envolver nesse debate por duas ordens de razões:

A primeira, porque não nos foi solicitada, formal e oficialmente, qualquer opinião!

A segunda, porque **os problemas urgentes que afectam os militares, e muito particularmente os Sargentos, não estão em saber se o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) manda nisto tudo ou se os Chefes do Estado-Maior (CEM's) dos três ramos, podem ou não despachar directamente com o MDN ou se deliberam sobre mais ou menos matérias em Conselho ou até em que cadeira se sentam nos actos protocolares.**

A realidade é que as alterações feitas ao longo dos anos, e que tiveram o beneplácito, no que ao essencial diz respeito, de sucessivos governos e Chefias (algumas, que até assinaram a "carta dos 28"), conduziram ao que então chamámos de "Comissão Liquidatária das Forças Armadas"! E os seus efeitos negativos são por demais evidentes, sobretudo para quem está diariamente no terreno, por muitas entrevistas radiofónicas que a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes possa dar, tentando "dourar a pílula", como por

exemplo, a que deu no passado dia 29 de Julho, quando passaram dois anos desde a criação do chamado **"Portal do Recrutamento para as Forças Armadas"**!

O que nos preocupa é que este tipo de alterações no topo da estrutura hierárquica, acabará por ter reflexos, de ordem material e funcional, em toda a cadeia hierárquica! Mas como sabemos, conforme exposto no Artigo 7º do Decreto-lei nº 296/2009 de 14 de Outubro, as bases remuneratórias dos cargos de CEMGFA, CEM's e respectivos vices, são tratadas fora da tabela remuneratória dos militares, publicada no Anexo I do mesmo Decreto-lei, podendo permitir manobras de "engenharia de gestão" sem que tais manobras tenham influência no resto da tabela aplicável aos "outros" militares. Para além deste aspecto, temos o **indecente e discriminatório** mecanismo consagrado pelo Artigo 11º daquele mesmo Decreto-lei, a que enganadoramente se chamou **"Despesas de representação"**, para cerca de 500 cargos exclusivamente ocupados por Oficiais, que na realidade, mais não é que **"vencimento encapotado!"**.

Será que é com esta RESFA que:

- Passaremos a ver as promoções e respectivos direitos funcionais e remuneratórios serem feitos a tempo e horas (e quando assim não for, com pagamento de retroactivos à data da abertura da vaga)?

- Que passaremos a ter direito a usufruir, para **serviços idênticos suplementos idênticos**, à semelhança de outros **militares portugueses** (mas que são tutelados por outro ministério)?

- Deixaremos de ter Primeiros-Sargentos com mais de vinte anos no posto e sem perspectivas de promoção?

- Veremos a promoção a Primeiro-Sargento voltar a ser por diuturnidade e a Sargento-Ajudante por antiguidade?

- Deixaremos de ler em documentos assinados por um Coronel a expressão “*cargo de Praça que pode ser desempenhado por Sargento*”?

- Veremos serem aplicados os mecanismos de desenvolvimento das carreiras, de uma forma equitativa, independentemente da classe a que cada militar pertence?

- Passaremos a ter a certificação académica mais que justa, no nível Licenciatura, devida aos Sargentos, em vez do simulacro e embuste a que chamam “*nível 5*”, que levou ao aparecimento de uma chamada UPM (*Unidade Politécnica Militar*) que apenas serviu para criar mais uns cargos para Generais e Oficiais Superiores?

- Veremos ser respeitado o desempenho de funções de acordo com os conteúdos funcionais estatutários para **TODOS** os Sargentos das Forças Armadas?

- Teremos a necessária revisão e alteração do desigual, injusto, classista e obsoleto Regime Remuneratório dos Militares (conforme Petição com mais de 7700 assinaturas entregue na Assembleia da República) e que até o Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas referenciou como uma necessidade quando promulgou o desbloqueamento da tabela remuneratória dos juízes?

- Deixaremos de ver o elevado e preocupante número de saídas das fileiras de militares, em Regime de Contrato e do Quadro Permanente, mesmo tendo de pagar avultadas indemnizações?

- Veremos o fim do “*Serviço Militar Obrigatório até aos 55 anos de idade e 40 anos de tempo de serviço*”, introduzindo

alterações estatutárias que contrariem o envelhecimento da classe de Sargentos, e as implicações negativas na actividade operacional e no normal funcionamento das unidades, reconhecendo, de facto, os aumentos de tempo de serviço?

- Veremos ser respeitada a Resolução nº 70/2019 da Assembleia da República alterando o RAMMFA, agente perturbador da coesão e disciplina, que está a ter um efeito nefasto por força das ultrapassagens nas promoções, agora também já no posto de Primeiro-Sargento?

- Passaremos a ter os cuidados de saúde de acordo com o previsto na lei que caracteriza a Condição Militar e não, termos de a pagar, ainda por cima catorze vezes por ano, para assistência referente a um ano civil (que por enquanto, ainda só tem 12 meses)?

Se foi por isto que o Comandante Supremo das Forças Armadas promulgou estas leis, estaremos no caminho certo... Mas não nos parece, não nos parece!...

Enfim... o caminho para respostas satisfatórias para muitas destas perguntas (e para muitas, muitas outras aqui também poderiam estar) passa necessariamente pelo **reconhecimento da capacidade de representação jurídica dos associados e pela capacidade de negociação colectiva**, com vínculos, para as associações militares.

Este é o caminho para uma representação mais efectiva e para a defesa de quem serve ou pretende vir a servir o País nas Forças Armadas, sem ter de ver serem alteradas, **unilateralmente**, as regras a meio do percurso, **defraudando legítimas expectativas e alimentando o clima de desencanto, frustração e desmotivação que tantos danos tem causado no seio da Instituição Militar!**

O que reafirmamos é que os problemas das Forças Armadas não se situam na estrutura superior das Forças Armadas!

**A Direcção**